ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

LEI N. º 2.664, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Denominação da Ponte sobre o Córrego Fundo no Município de Porto Nacional."

."

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **"Ponte Ornesio Martins Borges"** a Ponte construída sobre o Córrego Fundo, localizada no Município de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal